

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº1486 Loja 05, Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador **Sr. ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, portador da cédula de Identidade nº 1.021.864- SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 605/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 11/02/2025, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial para o Secretário de Coordenação Geral solicitando que sejam tomadas providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo do Contrato nº 31/2023/CMR, apresentando como justificativa ser o serviço essencial para os vereadores e servidores;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado em 11/02/2025, encaminhando a Procuradoria Legislativa o processo para a formalização do acréscimo;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente aos valores relativo ao acréscimo do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco), nos Despachos datados de 17/02/2025 e 19/02/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Oitava concernente às alterações e na Cláusula Nona relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

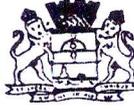
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, "b" e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o contrato foi celebrado sob a égide dessa lei;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em reunião realizada no dia 07/02/2025 consoante infomação no Despacho, datado 11/02/2025, do Coordenador de Unidade/Assistente

2º Termo Aditivo ao Contrato nº31.23 - Brasluso Turismo Ltda - Epp - Agenciamento de viagens.

1





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Especial da CONTRATANTE, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº31/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº3554/2023/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº012/2023/CMR, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 31/2023, pertinente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com o limite prescrito pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o aditamento, objeto deste Termo, o valor global estimado bruto do contrato, fica acrescido em R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passando de até R\$ R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais), para até **R\$ 376.250,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, e o valor global estimado, com o desconto referente a Taxa de Transação prevista no Contrato nº 31/2023, fica acrescido de R\$ 73.263,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais), passando de até R\$293.052,00 (duzentos e noventa e três mil e cinquenta e dois reais) para até **R\$ 366.315,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais)**, para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as informações da Controladoria do Poder Legislativo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 31/2023, o total de desconto referente a Taxa de transação passa de R\$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais) para R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais) e a estimativa dos bilhetes a ser emitidos passa de 70 (setenta) para aproximadamente 87 (oitenta e sete), permanecendo o preço unitário de desconto de –(menos) R\$113,54 (cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), para cada passagem emitida, de acordo com as informações da Controladoria do Poder Legislativo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-339033, mediante as Notas de Empenho nº 2025NE000152 e 2025NE000153, emitidas em 14/02/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000094 e da Dotação Orçamentária 1.01.122.4102.2002-339033, mediante a Nota Empenho nº 2025NE000154, emitida em 14/02/2025, objetivando efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000097.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empenhos de reforço referem-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original. Permanecendo vigentes os Empenhos nº 2025NE000094 e nº 2025NE000097.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº31.23 – Brasluso Turismo Ltda - Epp – Agenciamento de viagens.

2

Pág. 2/4 - Documento Acessório do PROC 605/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES



Assinatura e informe o código 3FE9-B6C3-B330-EAC8





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

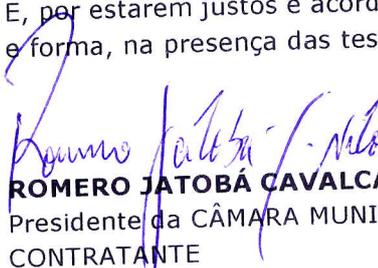
PARÁGRAFO SEGUNDO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de fevereiro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO
Sócio Administrador da BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

 **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO**
Data: 20/02/2025 11:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 19/02/2025 11:49

2º Termo Aditivo ao Contrato nº31.23 – Brasluso Turismo Ltda - Epp – Agenciamento de viagens.



Para conferir a assinatura digital, acesse o link <https://o-processo.recife.pe.leg.br/conferir> e informe o código 3FE9-B6C3-B330-EAC8